



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE APOIO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

**–PROGRAMA DE MONITORIA–**

**COMUNICADO DE FREQUÊNCIA Nº 1**

**PERÍODOS PARA INFORMAÇÃO MENSAL DE FREQUÊNCIA  
REGULAR DE MONITORES (REMUNERADOS E NÃO  
REMUNERADOS) DO SEMESTRE LETIVO 2011.1**

A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) **COMUNICA** a monitores remunerados, monitores não remunerados e professores-orientadores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 que, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, consoante com o estabelecido no subitem 6.10. do item 6. do Edital Nº 088, de 10/11/2010 (CAAP/PREG) e, conforme *Memo. Circular* Nº 016/2011–CAAP/PREG, de 11/4/2011 (enviado aos chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos) e *Memo. Circular* Nº 017/2011–CAAP/PREG, de 11/4/2011 (enviado aos diretores de unidades de ensino e diretores de *campus*), o Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>) estará acessível para receber a informação de **frequência regular**, **improrrogavelmente** e **sem período para frequência complementar**, conforme calendário que segue:

- **do mês de março de 2011**, a partir de 08h:00 do dia 19/4/2011 (terça-feira), até às 23h:59min do dia 27/4/2011 (quarta-feira), inclusive nos feriados (21 e 22/4/2011), sábado (23/4/2011) e domingo (24/4/2010);
- **do mês de abril de 2011**, a partir de 08h:00 do dia 2/5/2011 (segunda-feira), até às 23h:59min do dia 6/5/2011 (sexta-feira);
- **do mês de maio de 2011**, a partir de 08h:00 do dia 1/6/2011 (quarta-feira), até às 23h:59min do dia 7/6/2011 (terça-feira), inclusive no sábado (4/6/2010) e domingo (5/6/2011);

- **do mês de junho de 2011**, a partir de 08h:00 do dia 1/7/2011 (sexta-feira), até às 23h:59min do dia 7/7/2011 (quinta-feira), inclusive no sábado (2/7/2011) e domingo (3/7/2011); e
- **do mês de julho de 2011**, a partir de 08h:00 do dia 11/7/2011 (segunda-feira), até às 23h:59min do dia 15/7/2011 (sexta-feira).

A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico informa também que é dever do aluno-monitor (remunerado e não remunerado) assinar a *Folha Mensal de Frequência de Monitor*, de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e do professor-orientador encaminhá-la para as chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos, “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), a fim de poderem informar a **frequência regular mensal on line improrrogavelmente** dentro dos prazos anteriormente estabelecidos, sob pena de desligamento do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência, conforme determina o item 6.9. do Edital Nº 088, de 10/11/2010 (CAAP/PREG).



*Prof. Dr. Antonio José Gomes*

Coordenador de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG/UFPI